



ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CRBio-10

1
2 Aos vinte e sete dias de maio de dois mil e vinte e cinco, às 18:00 horas, reuniram-se no
3 Conselho Regional de Biologia da 10ª Região ES – CRBio-10, situado à Rua Fortunato
4 Ramos, 30 - sala 210 - Santa Lúcia, na cidade de Vitória - ES, a Presidente do Conselho
5 Regional de Biologia da 10ª Região ES – CRBio-10 Idalucia Schimith Bergher – CRBio nº
6 038208/10-D, o Vice-presidente Daniel Gosser Motta – CRBio nº 096819/10-D, a
7 Conselheira do Tesoureira Luana Zamprogno – CRBio nº 115678/10-D e o Conselheiro
8 Secretário Paulo Roberto de Jesus Filho – CRBio nº 96540/10-D, **I- ABERTURA: 1.**
9 **Verificação de quórum:** Verificado o quórum, a Presidente saudou a todos e deu início
10 à reunião. A reunião teve início com a leitura da ata da 13ª reunião ordinária da diretoria.
11 Após a leitura, foram abertas para apreciação, sendo aprovadas por unanimidade. **II-**
12 **INFORMES: 1. CONREMA II** Foi lido para a diretoria o Relatório da 1ª Reunião Ordinária
13 do Conselho Regional de Meio Ambiente – CONREMA II, realizada em 22 de maio de
14 2025, às 09h30min, no auditório do SENAC de Santa Teresa. Tendo o Biólogo residente
15 de Santa Teresa como representante do CRBio-10 Jenilson Dalmaschio - CRBio –
16 32928/10. **2. Ponto facultativo no dia 23/05/2025 CRBio-10.** Devido a publicação do
17 Decreto Nº 133-S/2025, não houve expediente nos órgãos do Poder Executivo Estadual
18 nesta sexta-feira (23/05/2025) como sendo ponto facultativo em razão do Dia da
19 Colonização do Solo Espírito-santense. Assim, não havendo expediente os funcionários
20 do conselho. Entretanto, devido a necessidade de continuidade dos serviços, informamos
21 que nesta data o Vice-Presidente validou manualmente as ARTs de 10-00483_25-F até
22 10-00494_25-F. **3. Ofício Circular CFBio nº 73/2025:** No dia 23 de maio de 2025, o
23 Conselho Federal de Biologia (CFBio) direciona aos Presidentes dos Conselhos
24 Regionais de Biologia das 2ª e 10ª Regiões uma determinação para a regularização
25 imediata da transferência de dados entre CRBio-02 e CRBio-10. Em virtude do
26 desmembramento das jurisdições e do conflito persistente na migração de informações
27 sobre profissionais vinculados ao Estado do Espírito Santo, foi observado que uma
28 empresa na região emitiu um Termo de Responsabilidade Técnica utilizando o sistema
29 do CRBio-02. Dada a urgência da situação, o CFBio demanda que ambos os conselhos



30 colaborem para sanar completamente a transferência de dados e a adequação dos
31 sistemas eletrônicos em um prazo máximo de 15 dias corridos. Este esforço conjunto visa
32 garantir a correta operação dos atos administrativos e registros no novo ambiente
33 jurisdicional. O prazo estabelecido é até 7 de junho de 2025. **4. Cédulas de Identidade**
34 **(CATEGORIA PROFISSIONAL e PORTUGUÊS - CRNM)**. No Ofício Circular CFBio nº
35 74/2025, datado de 24 de maio de 2025, o Conselho Federal de Biologia (CFBio)
36 comunicou o envio de cédulas de identidade profissional do biólogo aos Presidentes dos
37 Conselhos Regionais de Biologia. Foram encaminhados lotes de cédulas, divididos em
38 categorias, para cada regional. Especificamente para o CRBio-10, foram destinadas 60
39 cédulas da categoria profissional, numeradas de 080661 a 080720, e 8 cédulas na
40 categoria CRNM (Português), numeradas de 081073 a 081080. **5. No Ofício Circular**
41 **CFBio nº 75/2025**, emitido em 26 de maio de 2025, o Conselho Federal de Biologia
42 (CFBio) encaminhou aos Presidentes dos CRBios a Instrução Normativa CFBio nº
43 06/2025. Esta normativa detalha as competências do CFBio e dos CRBios no que
44 concerne a concursos públicos. Compete ao CFBio a impugnação de concursos de âmbito
45 nacional, enquanto aos CRBios cabe a impugnação dos de âmbito regional. Concursos
46 de órgãos federais com vagas em uma única jurisdição são responsabilidade do CRBio
47 local. O CFBio e os CRBios devem comunicar de imediato qualquer edital que contenha
48 restrições aos profissionais das Ciências Biológicas e adotar ações coordenadas para a
49 devida divulgação das medidas tomadas. A normativa revoga a Instrução Normativa
50 CFBio nº 16/2014 e entra em vigor a partir de sua assinatura, em 23 de maio de 2025. **6.**
51 **Ofício Circular CFBio nº 77/2025**, enviado em 26 de maio de 2025, apresenta a
52 **Instrução Normativa CFBio nº 07/2025** aos Presidentes dos CRBios. Esta normativa
53 estabelece diretrizes para o uso e gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e
54 do Sistema de Permissões (SIP) no Sistema CFBio/CRBios. Ela detalha os parâmetros
55 de uso, as responsabilidades dos usuários e a tramitação dos processos administrativos
56 eletrônicos. Respeita a Lei Geral de Proteção de Dados e descreve os perfis de acesso,
57 cadastro de usuário e procedimentos para documentos eletrônicos. Além disso, define
58 procedimentos de envio, recebimento e níveis de acesso a documentos. As adaptações



59 necessárias para a implementação do SEI devem ser feitas em 90 dias. **7. O Ofício**
60 **Circular CFBio nº 9/2025**, emitido em 26 de maio de 2025, orienta os Presidentes dos
61 Conselhos Regionais de Biologia sobre a fiscalização na emissão de Anotações de
62 Responsabilidade Técnica (ARTs) por novas categorias profissionais no Sistema
63 CFBio/CRBios. O CFBio enfatiza que cada categoria possui atribuições específicas que
64 devem ser rigorosamente seguidas ao emitir ARTs. A categoria de Ecólogo,
65 regulamentada pela Resolução CFBio nº 723/2025, deve atuar dentro dos limites legais,
66 focando no meio ambiente e biodiversidade. Com a Instrução Normativa CFBio nº
67 05/2025, espera-se que, em até 90 dias após 5 de maio de 2025, todos os Conselhos
68 Regionais adotem o novo modelo de ART. **III ORDEM DO DIA: 1. Criação da Comissão**
69 **Especial na Área de Biologia Estética:** A Diretoria do CRBio-10 deliberou e aprovou,
70 por unanimidade, a criação da Comissão Especial na Área de Biologia Estética, composta
71 pelos biólogos Gabriela Tonini Peterle, Suwellen Sardinha Dias de Azevedo e Vitor Rosa
72 de Oliveira, com a finalidade de atuar em questões relacionadas à prática e
73 regulamentação da Biologia Estética, sendo suas designações publicadas em portaria. **2.**
74 **Criação da Comissão Especial para acompanhar a Auditoria de Conformidade Legal**
75 - A Diretoria do CRBio-10 deliberou e aprovou, por unanimidade, a criação da Comissão
76 Temporária de Auditoria, composta pelos membros Francys Lacchine Santos, Larissa
77 Coutinho de Castro, Gabriela Tonini Peterle e Paula Padrão Fonseca, com o objetivo de
78 acompanhar a Auditoria de Conformidade Legal em execução pela empresa RL
79 Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira e Auditoria Independente Ltda., garantindo
80 a transparência e a conformidade legal do processo, sendo suas designações publicadas
81 em portaria. **3. Criação da Comissão Temporária de Seleção para Biólogo Fiscal:** A
82 Diretoria do CRBio-10 deliberou e aprovou, por unanimidade, a criação da Comissão
83 Temporária de Seleção para Biólogo Fiscal, composta por Hugo Mischiatti Couto, Francys
84 Lacchine Santos, Roberto de Barros Dantas, Grazielli de Paula Pirovani e Paulo Roberto
85 de Jesus Filho, cujas designações serão publicadas em portaria, com a responsabilidade
86 de conduzir o processo seletivo para o cargo de Biólogo Fiscal, garantindo a transparência
87 e conformidade do processo. **4. Criação da Comissão Temporária de Seleção para**



88 **Agente Fiscal:** A Diretoria do CRBio-10 deliberou e aprovou, por unanimidade, a criação
89 da Comissão Temporária de Seleção para Agente Fiscal, composta por Hugo Mischiatti
90 Couto, Simone Alves Fernandes, Gabriela Tonini Peterle, Francys Lacchine Santos e a
91 Grazielli de Paula Pirovani, cujas designações serão publicadas em portaria, com a
92 responsabilidade de conduzir o processo seletivo para o cargo de Agente Fiscal,
93 garantindo a transparência e conformidade do processo. **5 Aprovação dos Editais de**
94 **Seleção Temporária:** A Diretoria do CRBio-10, considerando as disposições da
95 Resolução nº 729, de 26 de março de 2025, no anexo, especialmente seu Art. 13, que
96 atribui à Diretoria a competência de aprovar contratações temporárias no regime da
97 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além de viabilizar promoções, conceder férias,
98 penalizar, suspender e dispensar empregados(as) e profissionais contratados(as)
99 mediante devido processo administrativo, deliberou e aprovou, por unanimidade, os
100 editais para contratação temporária de: 01 Agente Fiscal, com cadastro de reserva e 01
101 Biólogo Fiscal, com cadastro de reserva. A contratação será regida pelo regime da CLT,
102 com a finalidade de atender às necessidades operacionais do CRBio-10, mediante a
103 necessidade de substituição temporária de pessoal ou em situações excepcionais. A
104 Diretoria assume a responsabilidade pela correta execução do processo seletivo,
105 garantindo a transparência e conformidade com as normativas legais, e assegurando que,
106 em caso de promoções, férias, penalizações ou dispensas, será seguido o devido
107 processo administrativo conforme previsto na Resolução nº 729/2025. Os editais
108 aprovados serão formalmente publicados para garantir o cumprimento de todas as etapas
109 estabelecidas para o processo seletivo. A Comissão Temporária de Seleção será
110 responsável pela condução dos trabalhos, garantindo a legalidade e a transparência do
111 processo. *Aprovado por unanimidade pela Diretoria.* **6. Convite** - Reuniões Regimentais
112 do CFBio nos dias 27 e 28 de junho de 2025 - A Diretoria do CRBio-10 deliberou e aprovou
113 a participação da Presidente, Idalucia Schimith Bergher, de forma presencial nas
114 Reuniões Regimentais do CFBio, nos dias 27 e 28 de junho de 2025. As despesas de
115 diária serão cobertas pelo CFBio, e as passagens aéreas serão adquiridas pelo CRBio-
116 10. A Presidente confirmará sua presença presencial junto ao CFBio. Aprovada por



Conselho Regional de Biologia da 10ª Região



117 unanimidade pela Diretoria. **IV ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a
118 Presidente agradeceu a presença do corpo de conselheiros e declarou encerrada a
119 reunião às 21 horas e 03 minutos, da qual eu, Paulo Roberto de Jesus Filho, o Conselheiro
120 Secretário, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada, segue assinada por todos
121 os presentes.

122 Idalucia Schimith Bergher _____

123 Daniel Gosser Motta _____

124 Paulo Roberto de Jesus Filho _____

125 Luana Zamprogno _____